



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 30 de abril de 2026

### PORTARIA Nº 111 /2026

**Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Poder Executivo Municipal para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Várzea/PB, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 208, inciso VII, da Constituição Federal de 1988, que assegura o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de alimentação escolar;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas alterações posteriores, especialmente a Resolução FNDE nº 21/2021 e demais normativas vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020, no que concerne ao controle social e acompanhamento das políticas públicas educacionais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de Várzea/PB;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o regular funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública Municipal em assegurar a representação institucional junto ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os representantes do Poder Executivo Municipal para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Várzea/PB, conforme segue:

### REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Titular:

Maria Edi Rocha

CPF: 148.335.788-08

Telefone: (83) 9 9901-2669

E-mail: [mer.biologa@gmail.com](mailto:mer.biologa@gmail.com)

Endereço: Rua Onze de Janeiro, nº 230.

#### Suplente:

Kilma da Silva Araújo Nóbrega

CPF: 034.171.494-10

Telefone: (83) 9 9990-1973

E-mail: [kilmanobrega@gmail.com](mailto:kilmanobrega@gmail.com)

Endereço: Rua Francisco Elizeu Neto, nº 30.

**Art. 2º** Os representantes nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com as competências previstas na legislação federal vigente aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e às atividades do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros observará o prazo estabelecido na legislação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977

Várzea - PB, 30 de abril de 2026

federal e municipal pertinente, permitida a recondução na forma da lei.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea  
– PB, 30 de abril de 2026.

**PAULO NOBREGA DE MEDEIROS.**  
Prefeito Constitucional